



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 400, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

***Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

***Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Indeferir, a correção do zoneamento do solo, em 04 (quatro) imóveis localizados no bairro Laranjinha e bairro Mina do Mato. Entre a Rodovia Sebastião Toledo dos Santos e Rodovia do Anel Viário. Cadastros nº 1018591 – (1), nº 992818 – (2), nº 993007 – (3) e nº 964758 – (4). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

***Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

***Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, que o zoneamento de uso do solo, será corrigido nas seguintes vias: **1) Rua São Francisco do Sul (Bairro Vila Floresta II):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **2) Rua Antônio de Oliveira (Bairro Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **3) Rua Felipe Colombo (Bairro Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **4) Rua Luiz Colombo (Bairro Monte Castelo):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **5) Rua Edemar Barros (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Francesa):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **6) Rua Aurora Pizoni Pirola (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **7) Rua SD-825-144 (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **8) Rua Virgílio Mondardo (Bairro Rio Maina):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) e ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **9) Rua Carlos Colombo (Bairro Rio Maina):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), **somente até nas proximidades da escola;** **10) Avenida Catarinense (Bairro Vila Manaus e Cidade Mineira Velha):** ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **11) Rua Frederico Zilli (Bairro Laranjinha e Vila Zuleima):** de ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **12) Rua José Vânio Búrigo (Bairro Colonial):** e ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **13) Rua Manoel João Batista (Bairro Colonial):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **14) Rua Luiz Pirola (Bairro São Marcos/Metropol):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **15) Rodovia Archimedes Napolini (Bairro Mina do Toco):** ZR1-2 (zona residencial 1 – 2 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos); **16) Rua Vergílio Conti (Bairro Ana Maria):** ZR2-4 (zona residencial 2 – 4 pavimentos) para ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos). Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi

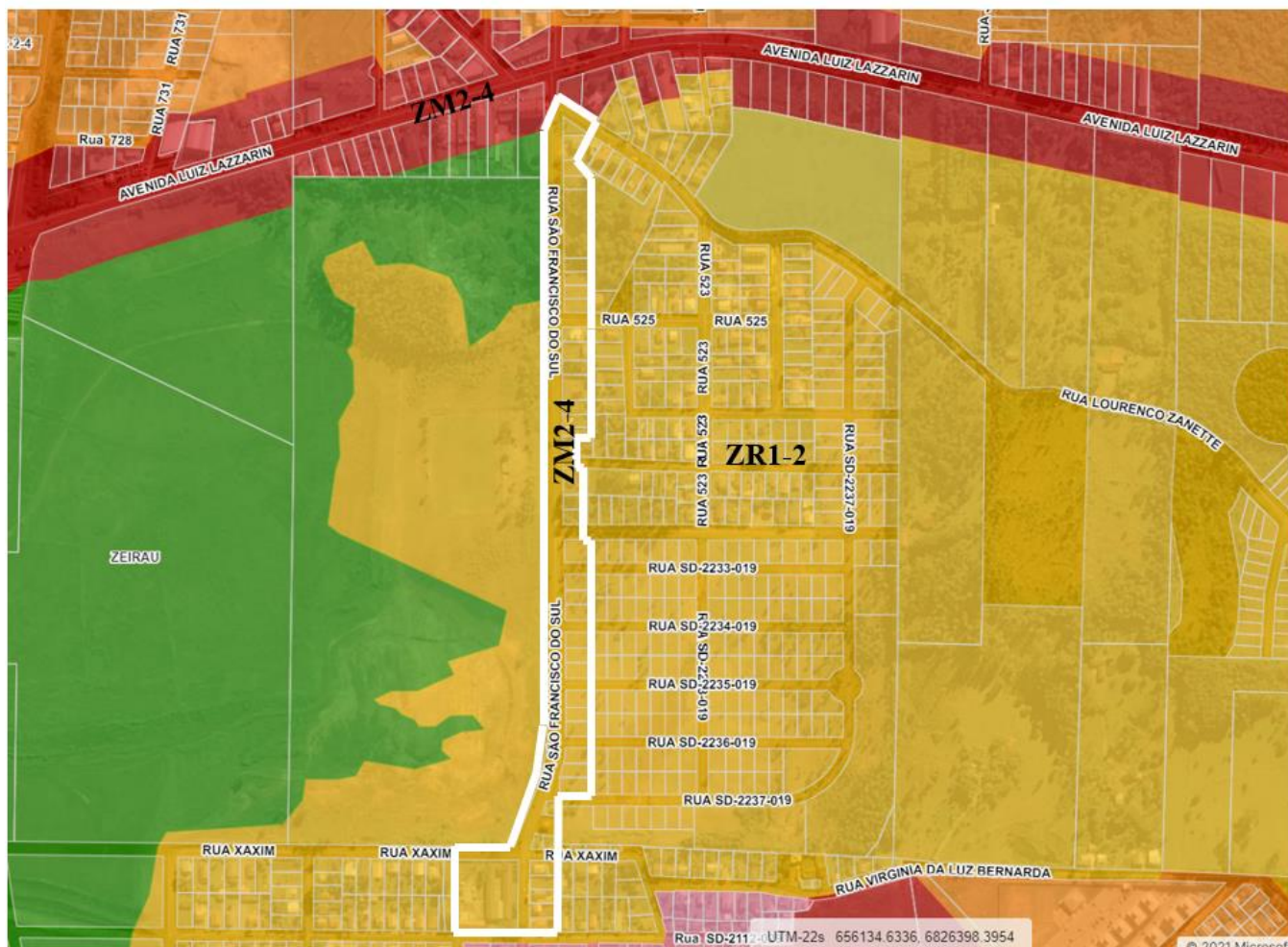
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 401, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

1) Rua São Francisco do Sul (Bairro Vila Floresta II):



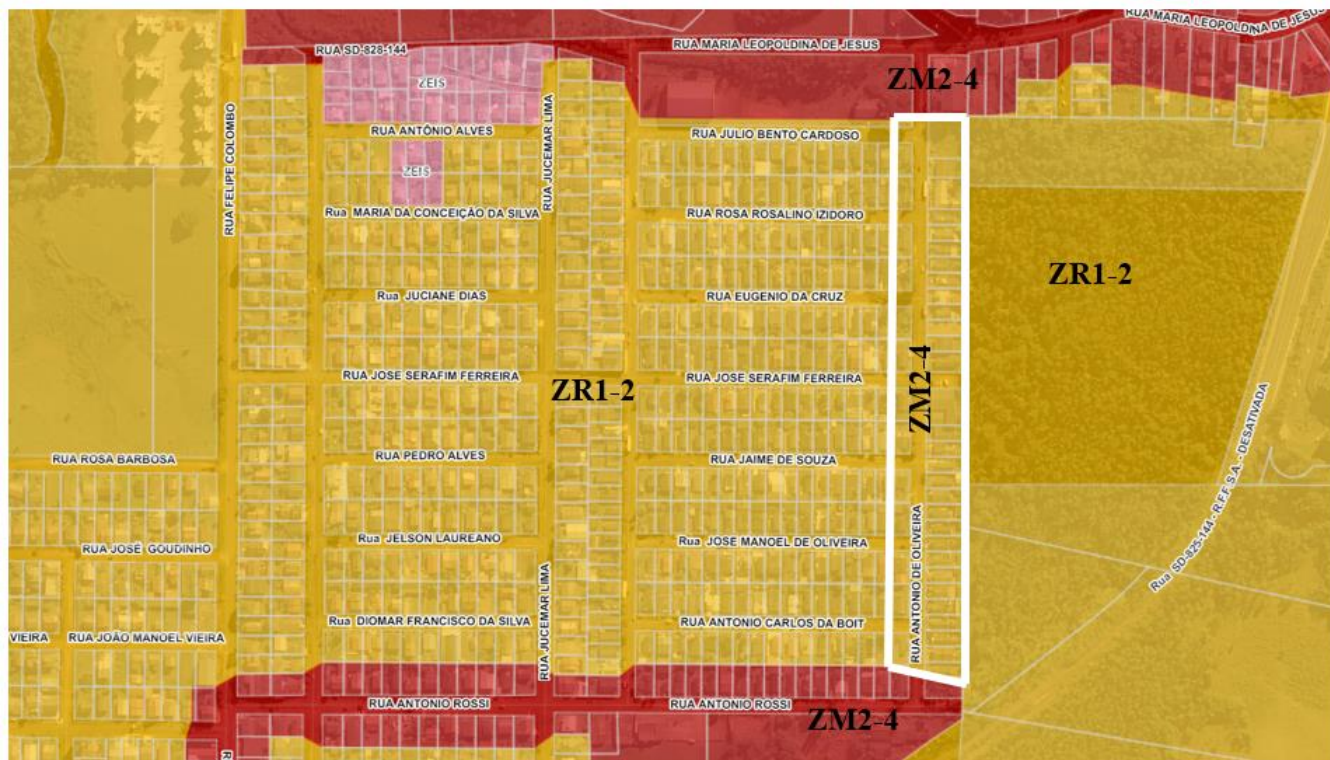
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

2) Rua Antônio de Oliveira (Bairro Vila Zuleima):



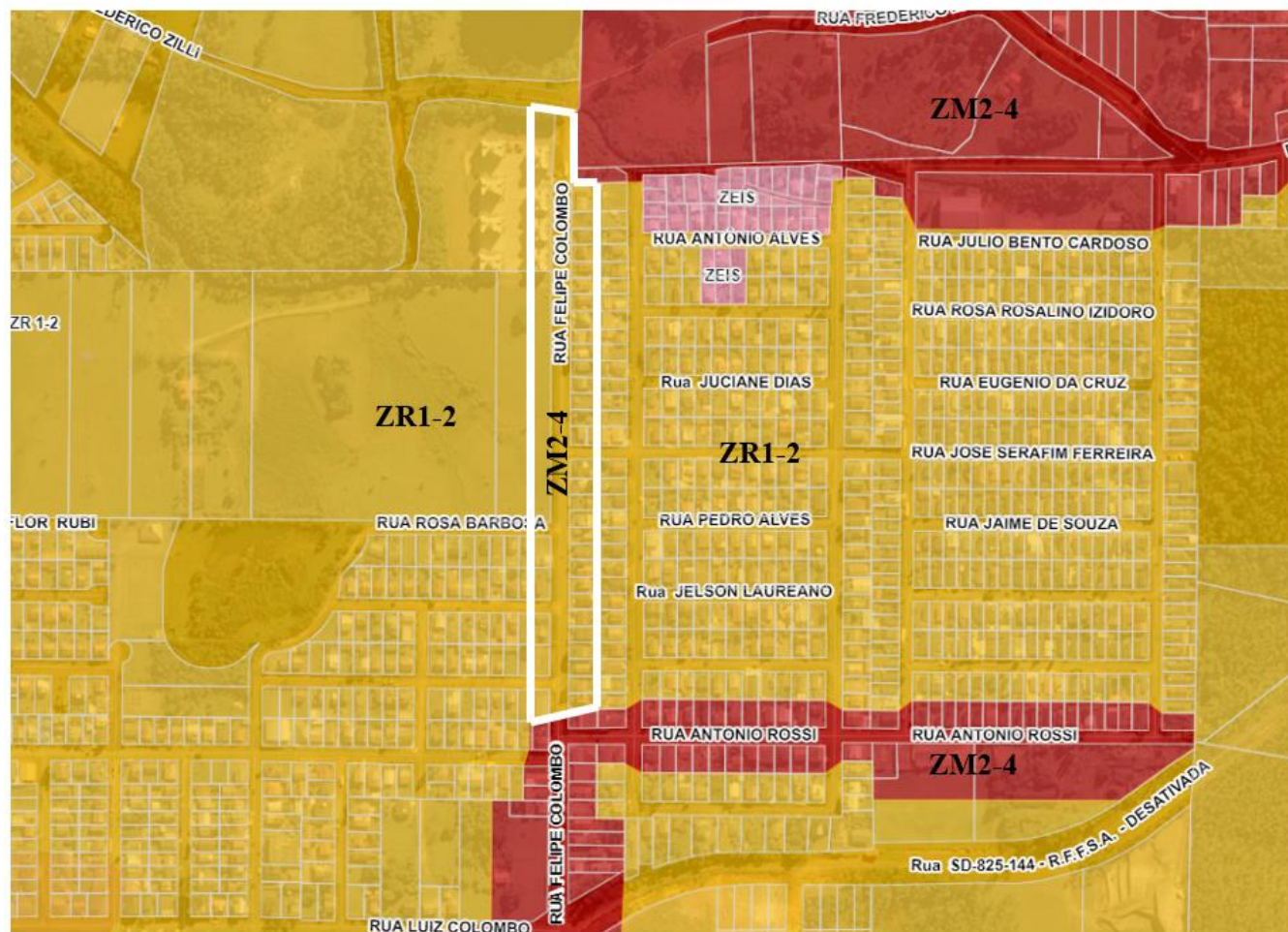
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

3) Rua Felipe Colombo (Bairro Vila Zuleima):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



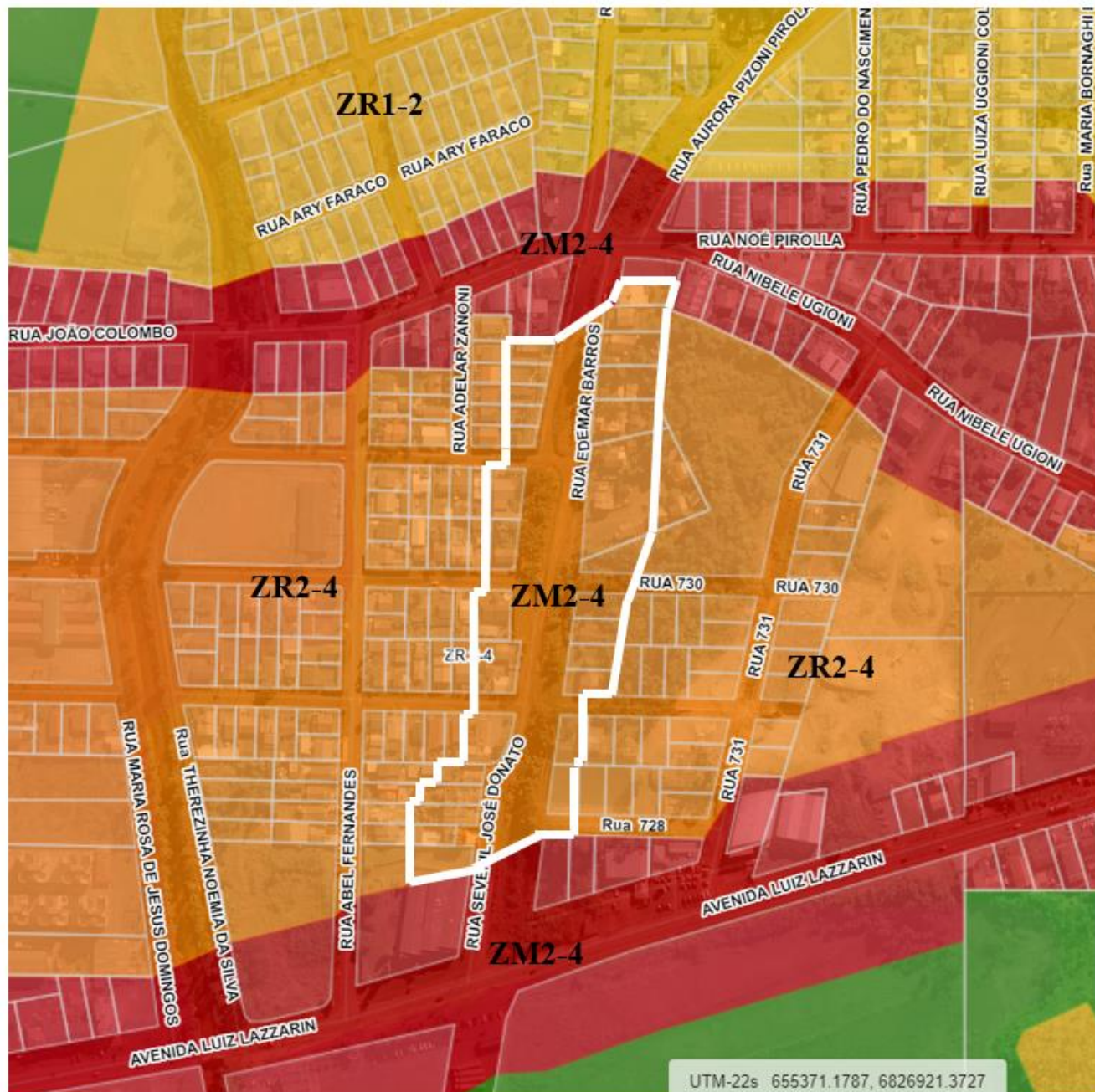
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

5) Rua Edemar Barros (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Francesa):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

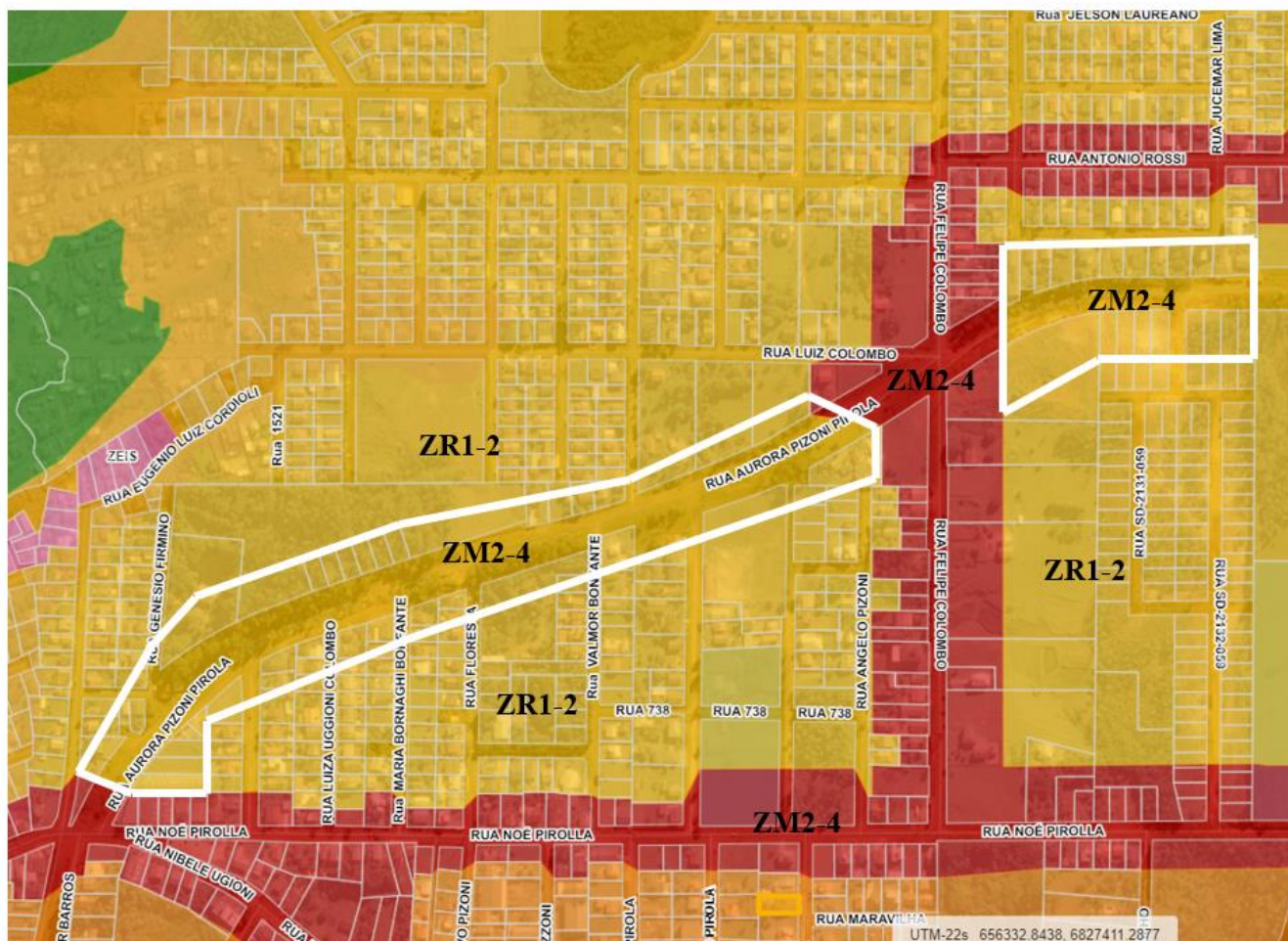
Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

6) Rua Aurora Pizoni Pirola (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):



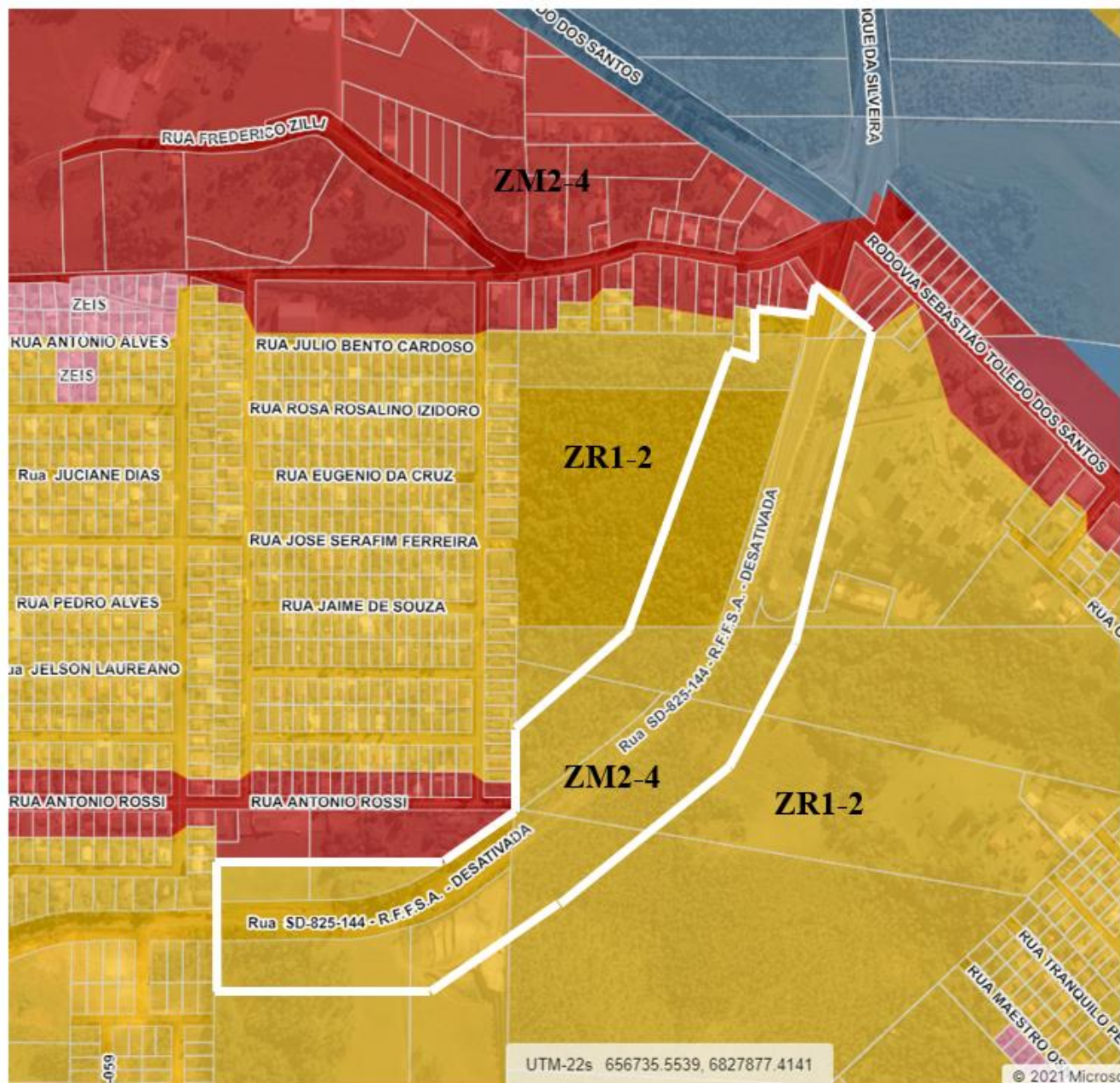
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

7) Rua SD-825-144 (antigo ramal da RFFSA) e futuro Anel Viário (Bairro Vila Floresta I):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



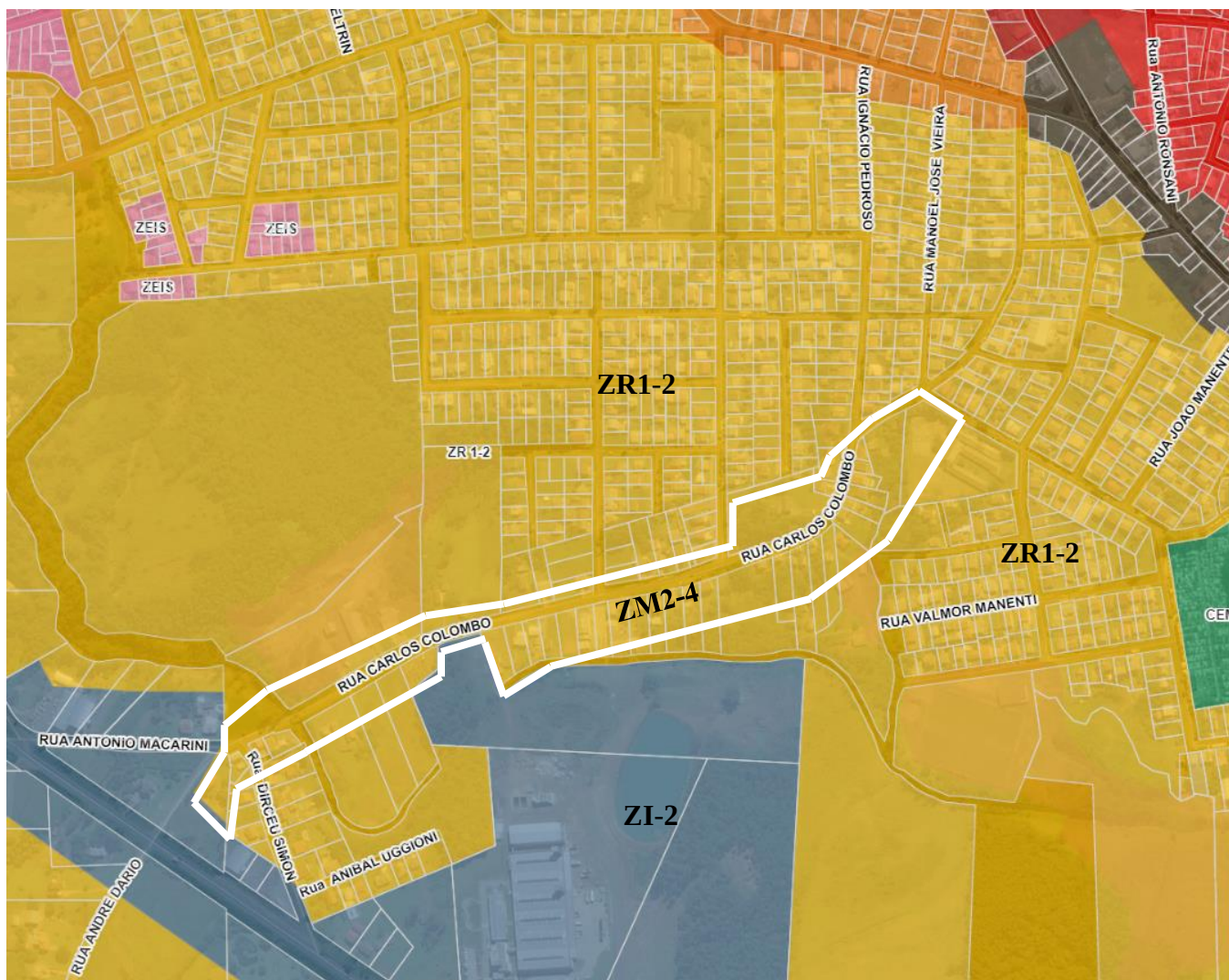
O mapa apresenta a divisão das Zonas Residenciais (ZR) da cidade de São Paulo. A zona ZR1-2, em verde, ocupa a maior parte da área central e esquerda. A zona ZR2-4, em amarelo, está localizada no centro e à direita. A zona ZR3-8, em vermelho, é visível na extremidade direita. O mapa também mostra a rede viária, áreas verdes e corpos d'água, como o rio Tietê.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

9) Rua Carlos Colombo (Bairro Rio Maina):



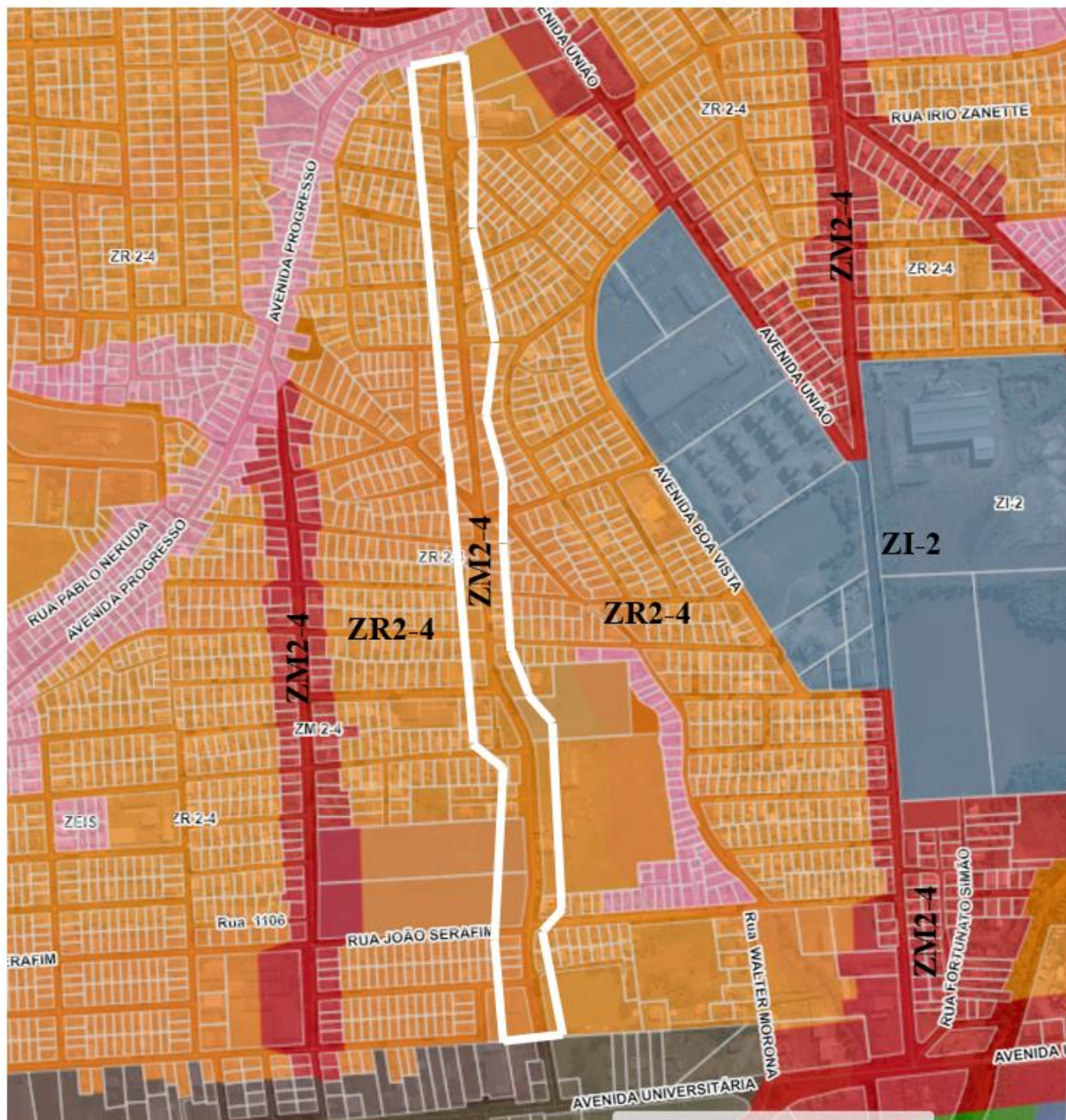
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

10) Avenida Catarinense (Bairro Vila Manaus e Cidade Mineira Velha):



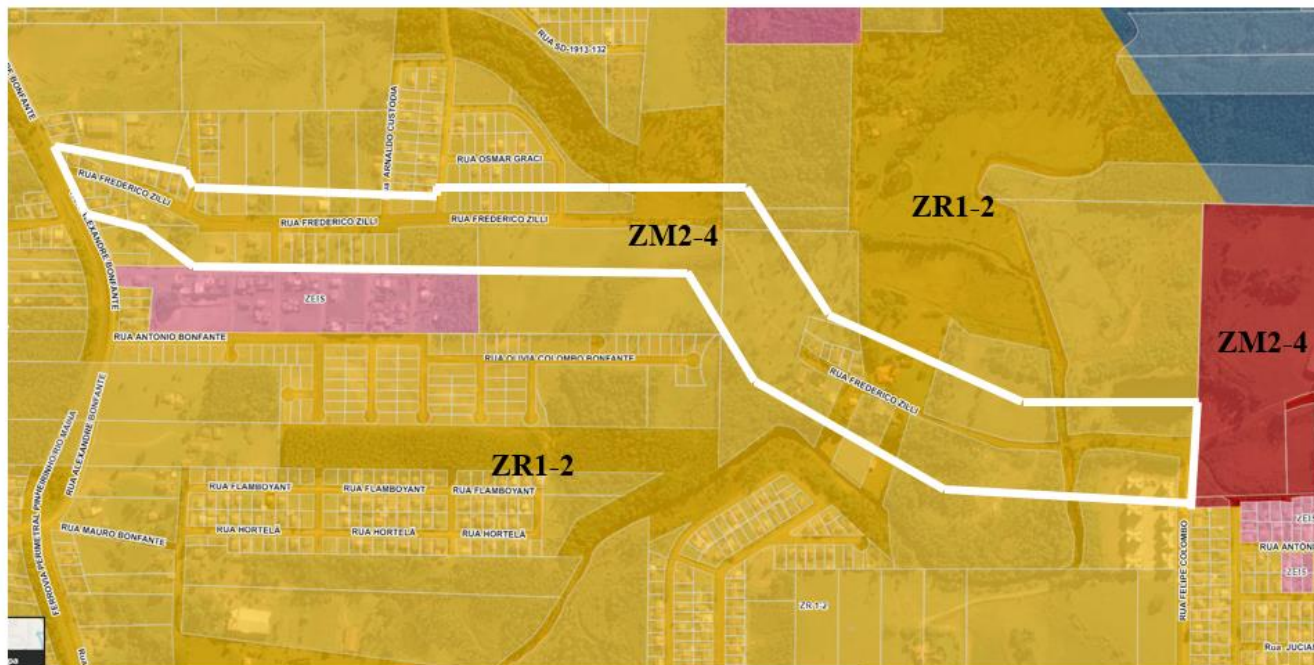
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

11) Rua Frederico Zilli (Bairro Laranjinha e Vila Zuleima):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

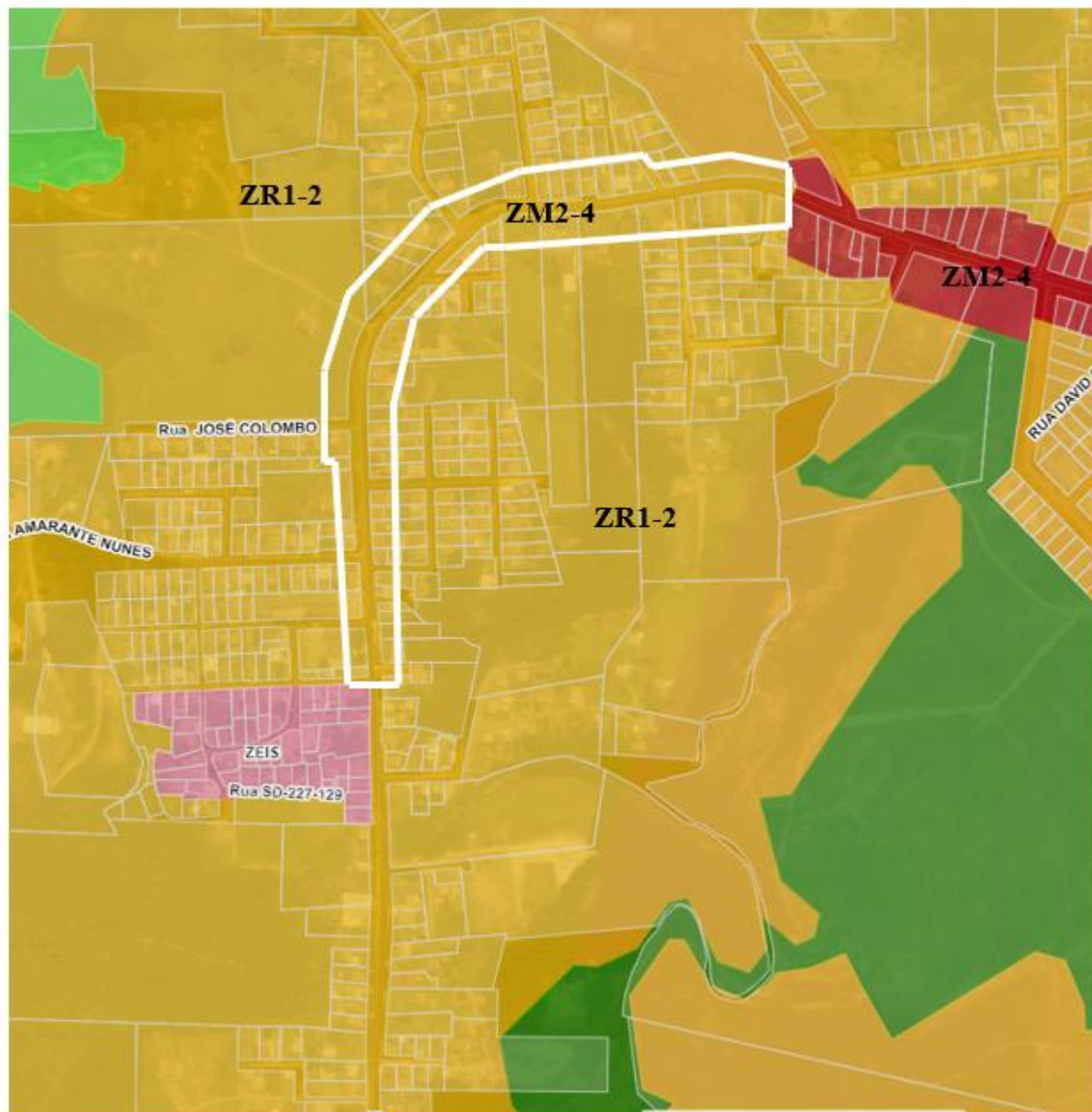
Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

12) Rua José Vânio Búrigo (Bairro Colonial):



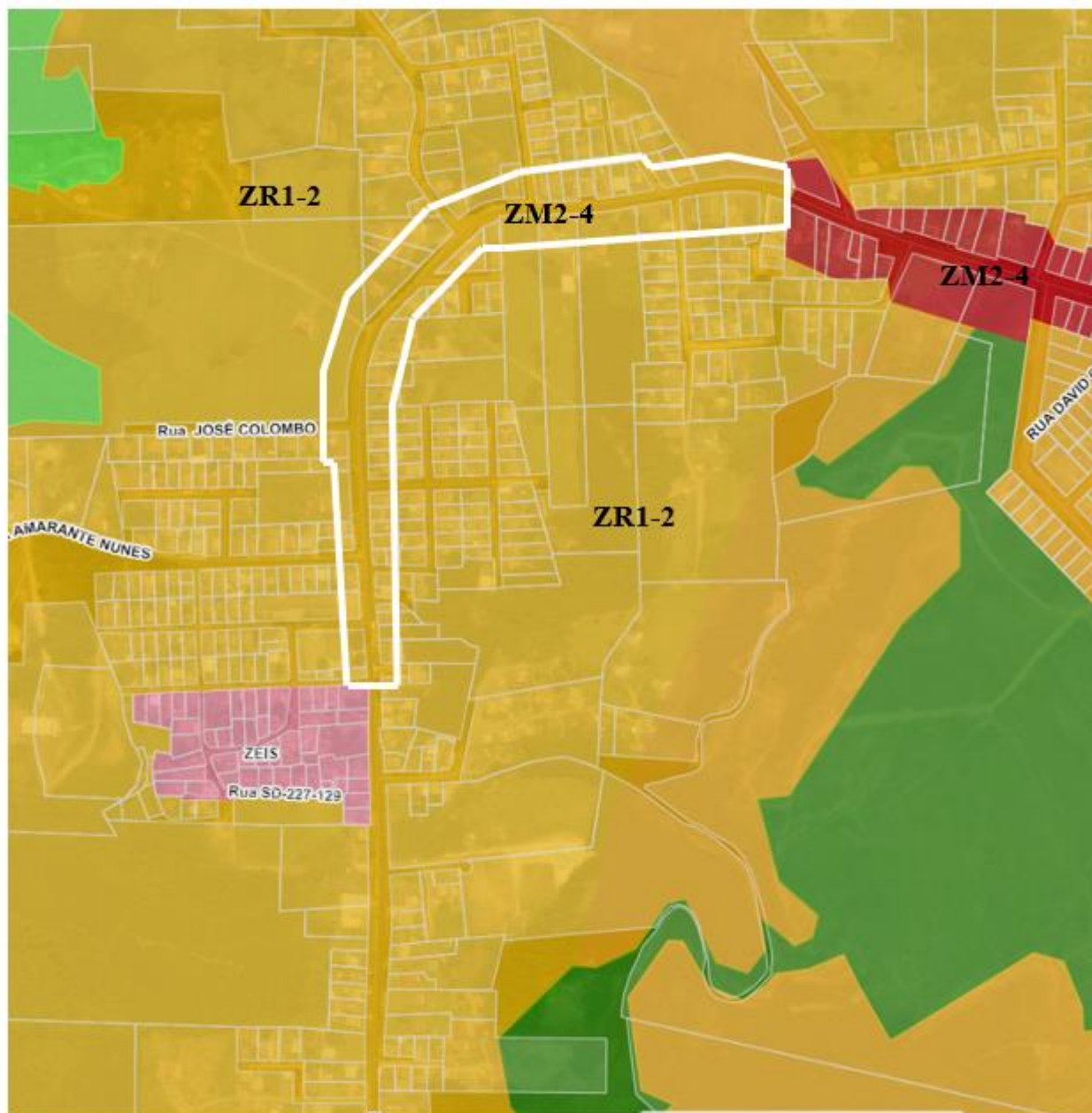
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



**PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM**

13) Rua Manoel João Batista (Bairro Colonial):



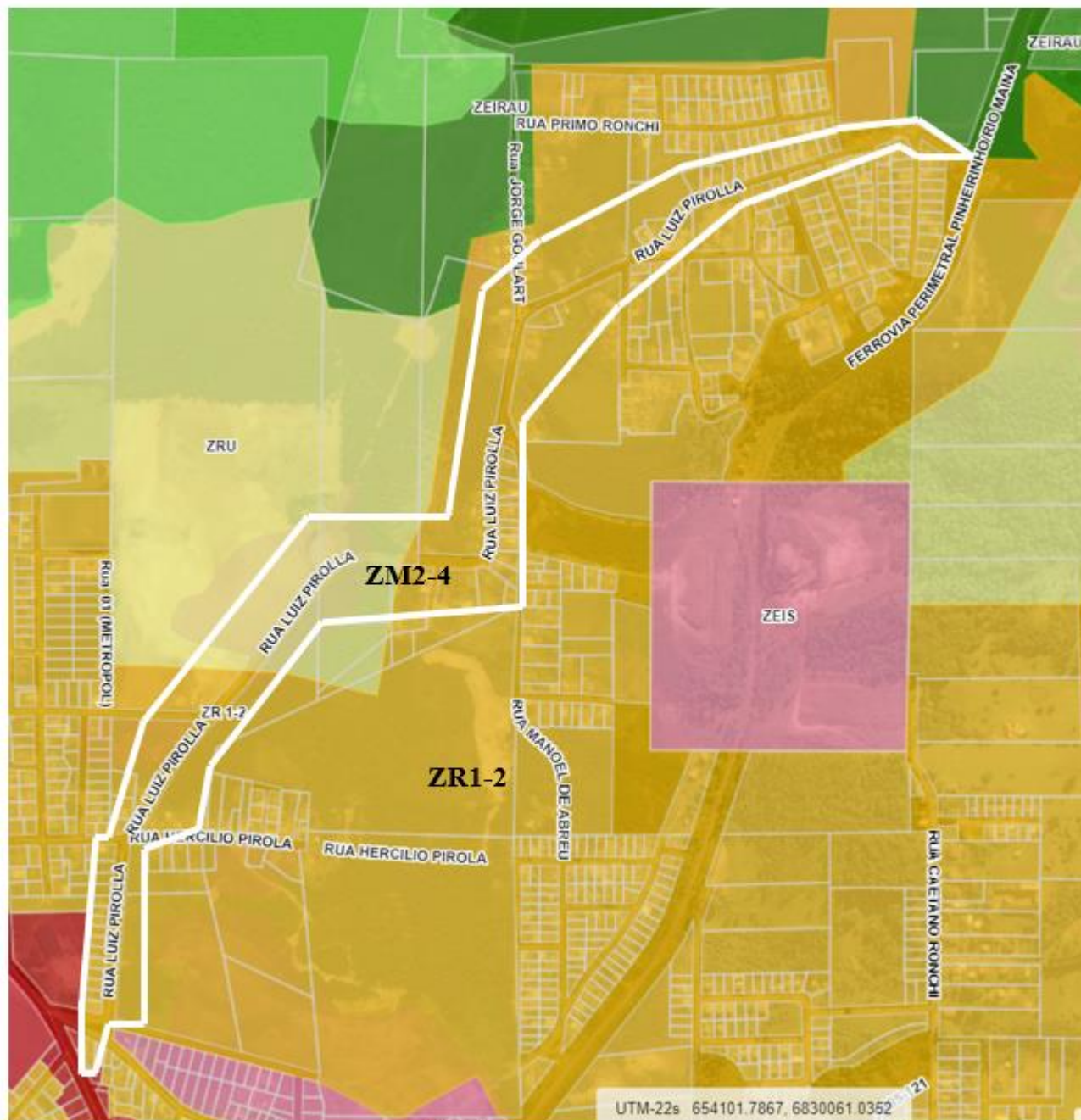
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

14) Rua Luiz Pirola (Bairro São Marcos/Metropol):



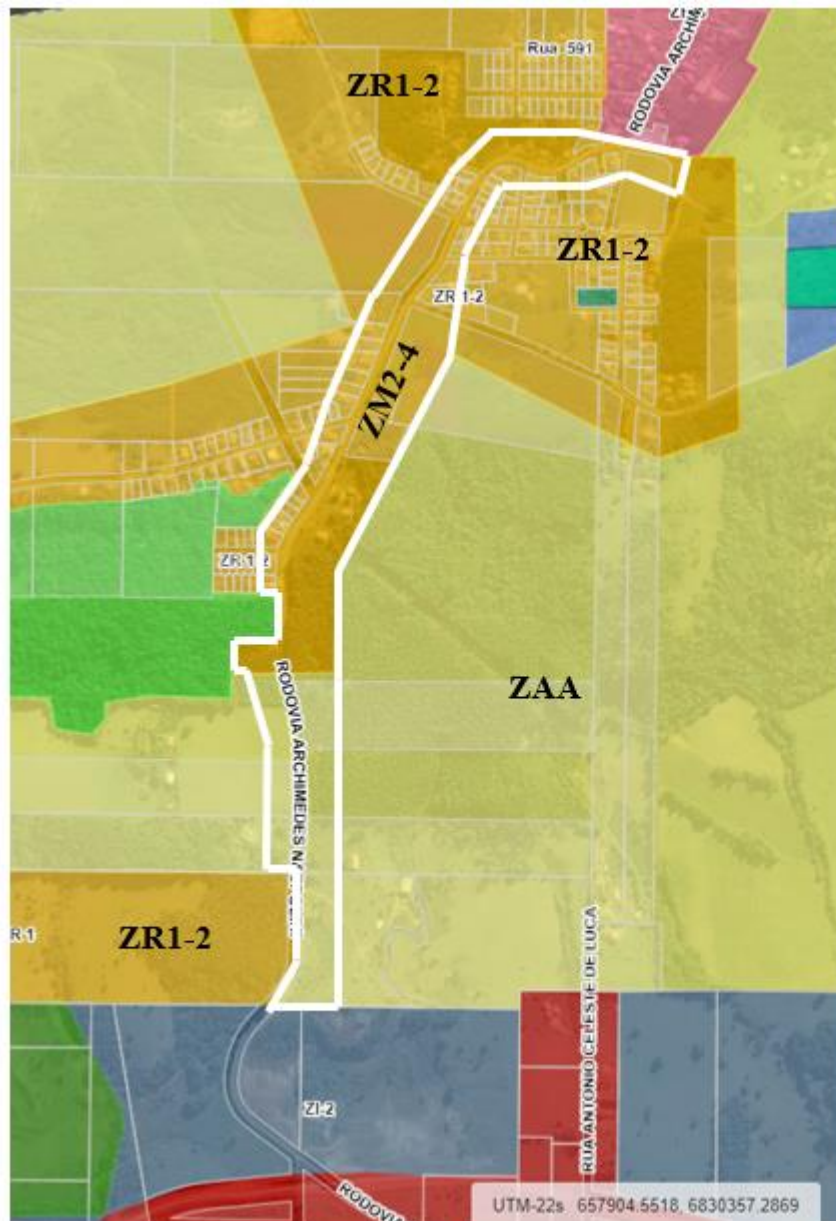
Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

15) Rodovia Archimedes Napolini (Bairro Mina do Toco):



Mapa com a proposta de correção do zoneamento do solo para ZM2-4.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



Mapa de uso e ocupação do solo da cidade de São Paulo, mostrando a Zona 2-4 (ZR2-4) e a Zona 2-4 (ZM2-4). A imagem é uma reprodução de uma página de um relatório técnico, com uma barra de escala e uma barra de coordenadas UTM no topo.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

***Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

***Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, a utilização da Lei Complementar nº 391/2021, que dá nova redação ao Art. 169, da Lei Complementar nº 095/2012, para a elaboração do projeto arquitetônico situado na Rodovia Antônio Justi, nº 2970, no bairro Universitário, em imóvel com área total de 19.816,16 m², cadastro nº 968432, de acordo com o anteprojeto apresentado conforme Processo Administrativo nº 614824, devendo seguir todos os requisitos legais. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal



PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM

RESOLUÇÃO Nº 403, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho de Desenvolvimento Municipal, em sua Reunião Ordinária, de forma virtual realizada entre o dia 05/08/2021 e 12/08/2021, onde foi disponibilizada a apresentação virtual e votação no período de 05/08/2021 até 12/08/2021, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 095, de 28 de dezembro de 2012, especialmente os arts. 89 e 90 do Plano Diretor (LC n.º 095/2012), que informam:

***Art. 89.** O Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM é órgão colegiado, consultivo, propositivo, deliberativo e fiscalizador, integrante do sistema de gestão democrática municipal, e tem como atribuições:(...)*

IV - Deliberar sobre a criação, extinção ou modificação de normas oriundas do Poder Público que versem sobre planejamento físico-territorial;

***Art. 90.** Qualquer solicitação de alteração das leis integrantes do Plano Diretor deverá ser encaminhada ao Órgão de Planejamento Municipal legalmente instituído, que emitirá parecer técnico, levando posteriormente à apreciação e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.*

Considerando a aprovação do Requerimento pelo Parecer Técnico, Câmara Temática, Conselho de Desenvolvimento Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana de Criciúma,

Resolve:

Deferir, os ajustes ao texto do projeto de Lei do Parcelamento do Solo. Como registrado na Ata da apresentação e votação virtual do CDM no período de 05/08/2021 até 12/08/2021.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal